

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100025301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ELAINE MAYARA GOMES UCHOA - CNPJ/CPF: 034.145.753-10

Endereço: Rua Albertina Alves da Silva - 379 CASA 9 - Mucunã - Maracanaú - CE - 61914-220

Telefone: (85) 8507-0724

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ADRIANA BORGES PONTES 10677919301

Nome Fantasia: Caramanchão e Assoalho

CPF/CNPJ: 47.855.446/0001-61

Endereço de Correspondência: Av. Godofredo Maciel, nº 4620 - Mondubim

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 10/07/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Processo: https://meet.google.com/gun-wvkb-kcx

Relato:

Em trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, a consumidora formalizou a contratação do serviço de compra e instalação de um assoalho no teto de sua residência. O valor total acordado para o serviço foi de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), quantia esta que se encontra integralmente quitada.

O contrato estabelece um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a finalização do serviço, com a possibilidade de extensão por mais 15 (quinze) dias úteis em caso de problemas decorrentes de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

condições climáticas adversas. No entanto, o prazo contratual já foi excedido e a empresa responsável ainda não iniciou a execução do serviço.

A consumidora tentou, em diversas ocasiões, contatar a empresa para obter esclarecimentos, mas não obteve respostas concretas, recebendo apenas novos prazos para o início dos trabalhos. Diante da persistência da situação e da falta de resolução, a consumidora compareceu a este órgão para buscar uma solução.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer, alternativamente, a imediata execução do serviço contratado ou a devolução integral da quantia paga.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanau/CE, 10 de Junno de 2025 .	
PAU	LO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente
	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva
	Procon - Maracanaú
Recebi a presente notific	cação nesta data: 10/06/2025
Ass. do consumidor(a):_	
	ELAINE MAYARA GOMES UCHOA